



ATAS  
I ENCONTRO DE  
**HISTÓRIA**  
**DE LOULÉ**



ARQUIVO  
MUNICIPAL  
DE LOULÉ 

## FICHA TÉCNICA

**Título:** Atas do I Encontro de História de Loulé

**Coordenação:** Rita Moreira e Nelson Vaquinhas

**Autores:**

Alexandra Pires

Ana Pratas

Artur Ângelo Barracosa Mendonça

Daniel Giebels

Filipe Henriques

Isabel Luzia

Joana Balsa de Pinho

João Romero Chagas Aleixo

José Alberto Rodrigues da Silva Tavim

José Carlos Vilhena Mesquita

Luís Filipe Oliveira

Luís Miguel Duarte

Luísa Fernanda Guerreiro Martins

Marco Sousa Santos

Maria de Fátima Machado

Maria Helena Nunes

**Paginação:** Iconik

**Capa:** Susana Leal

**Imagem da capa:** Azulejos da Ermida de Nossa Senhora da Conceição, Loulé.

**Imagem da contracapa:** Registo de documentos relativos aos funcionários da Câmara Municipal de Loulé - PT/AMLLE/AL/CMLLE/C/B/01/iv.001 .

**Edição:** Câmara Municipal de Loulé - Arquivo Municipal

**Local de edição:** Loulé

**Data de edição:** 2018

**Tiragem:** 300 exemplares

**Impressão:** Rainho & Neves

**ISBN:** 978-989-54196-0-9

**Depósito legal:** 444348/18

Os textos publicados são da inteira responsabilidade dos seus autores.

# ÍNDICE

## **CONFERÊNCIA INAUGURAL**

- Loulé e o Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas  
Luís Miguel Duarte **7**

## **PATRIMÓNIO E LEGADOS**

- O acervo conquífero romano do *vicus* portuário Cerro da Vila,  
Vilamoura, Loulé  
Filipe Henriques, Ana Pratas **21**

- Pontes romanas em Loulé?  
Isabel Luzia **43**

- As muralhas de Loulé  
Alexandra Pires **61**

## **SOCIEDADE, PODERES E ECONOMIA**

- A conquista, o padroeiro e os priores de Loulé  
Luís Filipe Oliveira **73**

- Judeus de Loulé nos séculos XIV-XV: no prolongamento  
do al-Andalus  
José Alberto Rodrigues da Silva Tavim **91**

## **ESPÓLIO DOCUMENTAL – VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO**

- As marcas de água do Arquivo Municipal de Loulé (séculos XIV e XV)  
Maria de Fátima Machado **111**

- A carta de curso inédita de um bacharel louletano  
de Quinhentos (1539)  
Marco Sousa Santos **129**

- Recuperação e valorização de documentos do Arquivo  
de Loulé – Desafios e metodologias de intervenção  
Maria Helena Nunes **139**

## **INSTITUIÇÕES E QUOTIDIANO**

- Dinâmicas confraternais seiscentistas na Misericórdia de Loulé:  
o contributo dos *Livros de despesa e receita*  
Joana Balsa de Pinho **153**
- Loulé em processos da Inquisição (sécs. XVI-XVIII)  
Daniel Giebels **169**
- A terra tremeu e a vida continuou. Quadro da vida quotidiana  
do concelho de Loulé em meados do século XVIII  
Luísa Fernanda Guerreiro Martins **189**

## **OS HOMENS, OS CONFLITOS E OS MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS**

- Loulé no contexto político e socioeconómico das lutas Liberais  
José Carlos Vilhena Mesquita **207**
- Marçal Pacheco. Um político algarvio do século XIX  
Artur Ângelo Barracosa Mendonça **233**
- A imigração de andaluzes para a vila de Loulé ao longo do século XIX  
João Romero Chagas Aleixo **255**

## Loulé e o Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas

Luís Miguel Duarte \*

\*Univ. Porto / Citcem

**Resumo:** Através da análise dos capítulos gerais e especiais de Faro e de Loulé apresentados nas Cortes portuguesas da Baixa Idade Média, procura-se esclarecer: 1. Se o Algarve funcionou politicamente como região, para obter melhores resultados nas Cortes, junto do Rei; 2. Quais os problemas que mais preocupavam os concelhos algarvios, e se esses problemas eram semelhantes ou distintos dos demais concelhos portugueses?

**Palavras-chave:** Algarve; Loulé; Cortes; Representação.

Embora pretenda partilhar com os presentes algumas ideias e hipóteses novas, este trabalho assenta sobre dois outros anteriores, aos quais deve quase tudo. O primeiro é da autoria de Armindo de Sousa, excepcional medievista e meu professor precocemente desaparecido: intitula-se *O Discurso do Algarve nas Cortes do Século XV*, e foi publicado há já 25 anos.<sup>1</sup> O segundo é de um aluno, Paulo Morgado e Cunha<sup>2</sup>: *“Em esto nos farees grande mercee”*. *Faro e Loulé em Cortes nos séculos XIV e XV*.<sup>3</sup> Devo dizer que este processo foi para mim exemplar. Em 1990 era publicada a tese de doutoramento de Armindo de Sousa (*As Cortes Medievais Portuguesas, 1385-1490*)<sup>4</sup>, que revolucionou completamente, até hoje, a história do nosso parlamento medieval (porque as cortes eram isso mesmo – o parlamento da época), quer do ponto de vista factual<sup>5</sup> – número, data e local das reuniões de Cortes, convocatórias, processo de funcionamento, documentos produzidos – quer, sobretudo, do ponto de vista teórico: Armindo de Sousa, remando contra uma longa e prestigiada tradição de historiadores do Direito, propôs uma nova apreciação política, social e jurídica destas reuniões, que resumiu na tese que encerra o primeiro volume da sua dissertação. Foi com base na sua longa experiência documental, na familiaridade com as fontes típicas das cortes e nas teorias que ele próprio formulou que, mais tarde, correspondendo a um convite para participar num encontro científico em Lagos, redigiu a comunicação de que falei no início.

---

1. “Cadernos Históricos de Lagos”, 3 (1992), p. 9-27 (no final, o autor indica que o texto foi concluído um pouco antes, em Março de 1990).

2. A versão final foi apresentada em Junho de 2017, como trabalho para o Seminário de História Medieval da Licenciatura em História da Faculdade de Letras do Porto.

3. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2017 (versão dactil.).

4. Porto: INIC – Centro de História da Universidade do Porto, 1990, 2 vol.

5. Descobrir cortes de que nunca ninguém falara, demonstrando que outras, pacificamente admitidas, nunca tinham existido e deixando ainda algumas em dúvida.

Infelizmente, essa tese monumental e brilhante não teve o acolhimento que merecia: ou seja, não foi discutida, apoiada, contestada, corrigida, completada... Tentei fazê-lo eu, há muitos anos (já o meu professor tinha desaparecido do nosso convívio), num artigo intitulado: *O Parlamento medieval português: estaremos nós a fazer as perguntas certas?*<sup>6</sup> Nesse trabalho não só chamava a atenção para as contribuições mais inovadoras da tese de Armindo de Sousa e para as consequências que elas deveriam ter na nossa investigação, como formulava algumas dúvidas, uma ou outra discordância de pormenor e, sobretudo, ideias para aprofundar, a partir daquela base, o estudo das Cortes. A intenção era boa, o resultado frustrante. Apenas se continuou a fazer – e já se fazia antes dele – estudos monográficos de uma ou outra reunião de cortes ou, sobretudo, dos capítulos especiais apresentados por este ou aquele concelho.<sup>7</sup>

Recentemente, para um congresso sobre as pequenas cidades realizado em Castelo de Vide, em Setembro de 2016, tentei, com a colaboração de dois amigos, concretizar isso mesmo que há muito reclamava: ir mais longe do que Armindo de Sousa fora, dessa forma o homenageando do único modo de que ele teria gostado. O exercício muito simples que fizemos foi comparar a presença e o tipo de participação nas cortes medievais de três concelhos bastante diferentes.<sup>8</sup> Mas bastou o esforço de analisar com cuidado, e em pormenor, a documentação, para nos surgir mais uma mão cheia de ideias e sobretudo de dúvidas que me parecem significativas. Armindo de Sousa iluminou o tema, não o esgotou.<sup>9</sup>

Por isso, no seminário de História Medieval da minha Faculdade<sup>10</sup>, no passado ano lectivo, animei um aluno para, à luz das nossas perguntas recentes, estudar a participação do Algarve em Cortes, procurando ir um pouco mais longe do que Armindo de Sousa fora, incluindo naquele artigo específico apresentado em Lagos. Dele resultou o relatório que já citei. Limito-me a sublinhar um aspecto: tratando-se de um aluno sério e muito trabalhador e de uma investigação que durou um ano inteiro, achámos melhor, ele e eu, limitar a investigação a dois concelhos – Faro e Loulé – pois de outro modo não conseguiria estudar com a profundidade indispensável toda a documentação.<sup>11</sup> Também Paulo Cunha, partindo solidamente da comunicação de Armindo de Sousa de 1990, foi capaz de ‘complicar’ um pouco mais o tema, de lançar novas dúvidas, de propor outras interpretações. É portanto com base nos trabalhos anteriores do meu professor e do meu aluno que eu farei aqui a minha proposta de síntese.

A primeira pergunta é inevitável: faz sentido estudar a presença do Algarve nas Cortes? O Algarve como comarca, comparável ao Entre-Douro-e-Minho, a Trás-os-Montes, às Beiras, à Estremadura e ao Entre-Tejo-e-Guadiana? A resposta é simples: faz, porque o Algarve é um caso à parte – não tanto por ser comarca, mas por ser “Reino” / região<sup>12</sup>.

---

6. “The Portuguese Medieval Parliament: are we asking the right questions?”, *E-Journal of Portuguese History*, ...2000.

7. Com destaque para os trabalhos de Humberto Baquero Moreno e Maria Helena Coelho.

8. Quer quanto à respectiva localização, quer quanto ao perfil social, económico, jurisdicional e político: os concelhos escolhidos foram Viana do Minho, Covilhã e Avis. Esse trabalho, no prelo, foi redigido em coautoria com Eugénia Mota e Diogo Faria, ambos da Faculdade de Letras do Porto.

9. Nenhuma investigação ou investigador esgota tema algum.

10. Unidade curricular do 3º ano da Licenciatura em História.

11. Lagos, Silves e Tavira – principalmente estes três concelhos – ficaram por isso de fora.

12. A existência ou não de regiões no Portugal do Antigo Regime é um assunto pouco debatido, na nossa historiografia, e implica desde logo algumas precisões teóricas pedidas à geografia.

Se bem vejo o problema, o Algarve era uma região, tinha consciência disso e por tal motivo – caso único – apresenta capítulos próprios em Cortes. Esses capítulos nem são “gerais de todos os povos”, nem “especiais” de um só concelho – estão numa posição intermédia: são “capítulos gerais do Algarve”.<sup>13</sup>

As implicações deste facto estão à vista, e são de extrema importância: desde uma data que não sei precisar, cria-se a prática de encontros, trocas de informações e estabelecimento de estratégias comuns entre as principais povoações algarvias: Silves, Faro, Loulé, Tavira e Lagos.<sup>14</sup> Não sei se primeiro nasceram os encontros e a concertação, e depois a ideia de participar organizadamente, em bloco, nas Cortes, ou se foi a necessidade de dar maior eficácia aos pedidos da região que gerou esses encontros. Provavelmente os dois vectores coincidiram e alimentaram-se mutuamente.

Por outro lado – e este aspecto parece-me fundamental - não queremos ver aqui, de uma forma provinciana, um ‘regionalismo’ *avant la lettre*, porque pelo menos em alguns dos casos os concelhos algarvios reuniram entre eles, antes de umas Cortes, *por ordem expressa do rei*. Como o sabemos? Estes concelhos argumentam que gastaram dinheiro em deslocações e estadias, e que o corregedor do Algarve não lhes queria validar essas despesas; ora eles tinham-se juntado porque o monarca assim o ordenou. A pergunta que ficou por fazer é também evidente: que interesse tinha o rei de Portugal em que os principais concelhos algarvios se reunissem previamente a uma ida a Cortes?<sup>15</sup>

Em suma, Faro e Loulé, por exemplo,<sup>16</sup> podiam regressar de cortes com três tipos de capítulos: alguns “gerais dos povos”, alguns “gerais do Algarve”, e alguns especiais de cada um desses dois concelhos.

## Quantificando a representação algarvia

Comparando sempre com as outras cinco comarcas, podemos dizer que o Algarve esteve bastante bem representado nas Cortes Medievais portuguesas.<sup>17</sup> Sete concelhos tiveram assento privativo, por esta ordem (que acreditamos corresponder à das Cortes de 1481):

1. Silves, no 2º banco, e na 7ª posição;<sup>18</sup>
2. Tavira, no 3º, e na 12ª posição;
3. Faro no 5º, e na 21ª posição;<sup>19</sup>
4. Lagos no 8º, e na 38ª posição;<sup>20</sup>
5. Loulé no 9º, e na 44ª posição;

13. Existe um único caso aparentado: sobreviveram “capítulos do Entre-Douro-e-Minho”, mas como Armindo de Sousa demonstrou, tiveram apenas o valor de privilégios para os concelhos que os solicitaram, enquanto “os do Algarve valeram como os gerais do Terceiro Estado, como *ordenações* de aplicabilidade universal, podendo ser perflhados e *adquiridos* por quaisquer cidades e vilas do país. O que de facto sucedeu.” (*O Discurso do Algarve...*, p. 10).

14. E em menor grau, Albufeira e Castro Marim.

15. Para poupar depois dinheiro, mandando apenas um ou dois procuradores em representação de todos os concelhos? Não faz muito sentido, nem parece ter acontecido. Para lhe virem pedidos mais estruturados, portanto mais úteis à governação? Então porque é que apenas o solicitou ao Algarve?

16. E para me segurar no trabalho de Paulo Cunha.

17. Devemos ter em conta que a conquista deste Reino só se concluiu em 1249, e que em 1254 terão tido lugar as primeiras Cortes em que “os Povos” estiveram representados.

18. Sendo os dois primeiros bancos as nove cidades (ou seja, as sedes episcopais) mais Santarém.

19. No meio do banco, portanto na posição de maior destaque nesse banco.

20. Ver nota anterior.

6. Castro Marim no 13º, e na 64ª posição;
7. Albufeira no 15º, e na 77ª posição.<sup>21</sup>

A pergunta que imediatamente nos ocorre é a seguinte: esta ordem corresponderia à real importância de cada um destes nove concelhos, a nível nacional, e à importância relativa deles no Algarve? É difícil responder. Não sabemos exactamente as datas da fixação destas precedências – que eram duras de mudar – nem quando é que cada um destes concelhos algarvios começou a frequentar as Cortes, isto é, a ser convocado para elas pelo rei.<sup>22</sup> Pelo que vamos conhecendo da história medieval da região, esta sequência parece-me ajustada. Quando muito, estranharia a diferença entre Faro, no 5º banco, e Lagos e Loulé, no 8º e 9º respectivamente; não creio que o fosso político, económico e social entre a primeira povoação e as outras duas fosse tão acentuado. Mas não esqueçamos o essencial: se para a auto-estima das terras e para a sua autoprojecção política um lugar mais para a esquerda ou mais para a direita fazia toda a diferença, para as Cortes, como instituição política global e nacional, essas colocações eram irrelevantes; quem falava pelo Povo, quem marcava a agenda e quem decidia a estratégia política a adoptar em cada momento nas negociações com o Rei eram os ‘cinco magníficos’ do primeiro banco, com clara liderança de Lisboa e do Porto.

Façamos uma rápida comparação com as outras comarcas:

Entre-Douro-e-Minho – 7 representações;

Trás-os-Montes – 5 representações;

Beiras – 9 representações;

Estremadura – 14 representações;

Alentejo – 36 representações;

Algarve – 7 representações.

Por aqui se nota imediatamente como a presença dos concelhos nas Cortes estava longe de reflectir o verdadeiro peso demográfico, económico, social e político de cada comarca ou região do país: o Alentejo, com cinco vezes mais presenças do que o Entre-Douro-e-Minho, tinha uma população ínfima se comparado com a comarca do Noroeste; sucede que o Entre-Douro-e-Minho estava altamente senhorializado, pelo que não havia muitos concelhos com liberdade e autonomia para irem ao parlamento, o mesmo acontecendo com a Beira. O Alentejo é bem a região dos concelhos; e tendo em conta a geografia e o número de habitantes, o Algarve não estava mal.<sup>23</sup> [Uma advertência: todas estas contas muito precisas ignoram um dado: é que a esmagadora maioria da documentação produzida em Cortes ou relativa a elas desapareceu, pelo que estamos a fazer cálculos a partir de uma amostra que pode ser muito pouco representativa]<sup>24</sup>.

Mesmo com todas as reservas, subscrevo a conclusão de Armindo de Sousa: o Algarve foi muito participativo, no sentido em que levou muitos capítulos (leia-se

---

21. Atrás, só mais três localidades, no último banco.

22. Eventualmente podem ter sido todos ao mesmo tempo, mas não me parece provável.

23. Sentimos a falta de Mértola, mais tarde de Vila Nova de Portimão.

24. Basta atentar no número elevado de Cortes em que só está documentada a presença de meia dúzia de concelhos, ou menos; ou aquelas, numerosas, em que não há textos a provarem a presença de Lisboa, quando a capital por certo não falhou uma. Por isso há várias ilações tiradas por Armindo de Sousa, no seu trabalho sobre o discurso do Algarve em Cortes, que temos dificuldade em acompanhar por se basearam em cálculos muito finos, mas feitos a partir de uma base que não nos oferece grande segurança.

pedidos ou protestos, reclamações) ao parlamento, e pediu cópias de um elevado número de decisões desse mesmo parlamento. Actuou como região, esforçando-se por defender os seus interesses, mas actuou igualmente de modo solidário com os demais concelhos do país, ao pedir capítulos gerais dos povos.

Onde melhor podemos surpreender o discurso próprio do Algarve, nas Cortes, se é que houve um, é nos referidos *capítulos gerais do Algarve*, uma especificidade da história do parlamento português. Vejamos quantos foram e quando foram apresentados:<sup>25</sup>

<b>Cortes</b>	<b>Nº de Caps.</b>
1441 - Torres Vedras	8
1447 - Évora	2
1451 - Santarém	2
1459 - Lisboa	1
1460 - Évora	5
1475 - Évora	7
1477 - Montemor-o-Novo	20
<b>Total</b>	<b>45</b>

Quarenta e cinco capítulos, em 36 anos<sup>26</sup>; quase metade deles nas últimas cortes de que temos conhecimento (1477). Estes dados, nomeadamente os cronológicos, previnem-nos desde logo contra excessos de interpretação, que se revelaria inevitavelmente distorcida.

Quais são as preocupações algarvias nestas quatro décadas do século XV? O mesmo historiador inventaria vinte e quatro assuntos,<sup>27</sup> dos quais destaca seis<sup>28</sup>, por serem os mais frequentes:

<b>Tema</b>	<b>Nº de Caps.</b>
Serviço militar	5
Concelhos	4
Corregedores	4
Fruta	3
Impostos	3
Varejos e descaminhados	3

25. Repetindo sempre: isto são os documentos que sobreviveram. Houve com toda a certeza muitos mais.

26. Armindo de Sousa afirma que se lhe pode acrescentar um 46º, o 99º das Cortes de Leiria-Santarém de 1433, porque se ocupa exclusivamente de interesses gerais da região algarvia, pelo que presumivelmente foi apresentado pelos respectivos procuradores num caderno próprio (*O Discurso do Algarve...*, p. 13 e nota 15).

27. 1. Alcaldes-mores e seus homens; 2. Aposentadorias; 3. Assembleias intermunicipais; 4. Bens de raiz; 5. Cavalos; 6. Comércio com Castela; 7. Concelhos (ofícios e bens); 8. Corregedores e similares; 9. Escravos; 10. Fangas; 11. Açougues; 12. Fruta (tomadias e comércio); 13. Impostos; 14. Judeus e mouros; 15. Justiça (alçada do Algarve); 16. Oficiais régios (almoxarifes e meirinho da serra); 17. Muralhas de Portimão; 18. Privilegiados; 19. Processos Judiciais (apelações de feitos criminais de clérigos); 20. Relego do vinho; 21. Serviço militar; 22. Sisas; 23. Varejos e descaminhados (isenção da lei); 24. Vassallos do Rei (por lapso, o autor fala em 23).

28. Cremos que uma vez mais por lapso Armindo de Sousa fala em sete temas, mas apenas enumera seis *O.C.*, p. 14).

Há algum tema original, que não se encontre na generalidade dos outros capítulos regularmente pedidos pelos demais concelhos do país? Há: precisamente o das “assembleias intermunicipais”, ou seja, o das reuniões dos concelhos da região, e que ocorre duas vezes: Cortes de Torres Vedras de 1441 (capítulo 8) e Cortes de Évora de 1460 (capítulo 1).<sup>29</sup>

Pela sua importância, vamos lembrá-los aqui:

#### **Torres Vedras, 1441:**

*“Senhor, por vezes acontece que estes concelhos se juntam para escreverem algumas coisas a Vossa Mercê e isso mesmo por vosso mandamento, assim como ora fizemos; e fazem algumas despesas que a elo cumprem, as quais fazem por honra e prol dos dictos concelhos; e o corregedor, quando vem à terra, contradiz tais despesas, e as não quer levar em conta, e as manda pagar aos oficiais. Seja Vossa Mercê que mandeis e defendais ao dicto corregedor que nom haja de ver com tais despesas que os dictos concelhos sobre elo fazem e lhas leve em conta.”<sup>30</sup>*

#### **Évora, 1460:**

*“Item – ao que requereis que quando fordes juntos em algum lugar desse regno per vossos procuradores pera haverdes vosso conselho e nos escrepverdes o que per nosso serviço e bem da terra sentirdes não estem em ele o nosso fronteiro nem contador nem almoxarife nem o nosso provedor nem alcaide-mor nem outro nenhum nosso oficial nem pessoa poderosa (...). Respondemos que nos praz fazer assi como requereis...”<sup>31</sup>*

Por estes dois excertos se conclui que, por 1441, já havia alguma prática de os concelhos algarvios se reunirem, naturalmente através de procuradores, para coordenarem estratégias políticas, práticas económicas ou administrativas, bem como para intervirem de forma concertada – e por isso mais eficaz – nas Cortes. Um aspecto importante:<sup>32</sup> aparentemente as terras algarvias reuniam-se por vezes por vontade própria, outras era o próprio rei que as mandava juntar – e neste caso, menos sentido fazia que o representante desse mesmo rei, o corregedor, não lhes validasse as despesas de deslocação e estadia. A dúvida que fica, repito, é: porque é que o rei de Portugal havia de querer que os concelhos algarvios se reunissem com alguma regularidade, nomeadamente antes de Cortes (quando, tanto quanto sabemos, não pediu o mesmo a nenhuma outra comarca)? O que tinha o Algarve de especial?

Por ordem do rei ou por vontade dos próprios concelhos, esse costume algo enraizado de reuniões intermunicipais – cito Armindo de Sousa – “foi com certeza causa e efeito de solidariedades inter-concelhias e há-de ter contribuído para que os diversos autarcas adquirissem um bom conhecimento das realidades concretas de toda a região.”<sup>33</sup> Conhecemos casos de assuntos que eram específicos de uma única vila, e que portanto deviam ter ido a cortes como capítulos especiais dessa vila, mas que talvez por efeito

---

29. Portanto, no começo e no fim das décadas de 40 e de 50 do século XV.

30. A.N.T.T., *Chancelaria de D. Afonso V*, Livro 23, fols. 23v.-24. Transcrito por Armindo de Sousa no trabalho citado, com a grafia actualizada por nós (p. 14).

31. A.N.T.T., *Leitura Nova* – Odiana, Livro 3, fól. 72. Transcrito por Armindo de Sousa no trabalho citado, com a grafia actualizada por nós (p. 14-15).

32. Que creio que Armindo de Sousa não teve oportunidade de desenvolver como quereria naquele texto.

33. O. c., p. 15.

desta mesma solidariedade foram incluídos entre os *gerais do Algarve*, o que lhes deu mais força. “Graças a essas assembleias intermunicipais – continuo com o mesmo autor – o Algarve revela-se não como um mosaico de autarquias egocêntricas, mas como uma comunidade política.”<sup>34</sup> Idealismo regional (ou até ‘nacional’)<sup>35</sup> muito pioneiro? Pragmatismo de negociantes, mais provavelmente?

Os corregedores do rei, que chegavam à comarca e não conheciam os seus costumes, na altura de conferir e homologar as despesas de cada concelho não autorizavam estas relacionadas com deslocações e estadias de procuradores para as reuniões da região. É que tais assembleias, sublinha Armindo de Sousa, foram “uma realidade atuante, permanente, original e pioneira.”<sup>36</sup>

Do segundo capítulo transcrito, infere-se o igualmente óbvio: quer o rei, quer os poderosos locais, aperceberam-se rapidamente da importância política dessas reuniões regionais e trataram de meter nelas a sua gente, violando a autonomia municipal; não faziam aliás nada de novo, já que em todo o reino, a partir do momento em que houve reuniões concelhias, os poderosos de toda a gama tentaram infiltrar nelas os seus homens de mão para as controlarem e condicionarem ou, pelo menos, para estarem informados das respectivas decisões.

Voltemos aos temas que mais preocupavam os procuradores do Algarve, e que concentrámos em três grandes áreas:

1. As preocupações judiciais, sobretudo centradas nos corregedores e nos oficiais subalternos da justiça régia ou senhorial;
2. A fiscalidade: a) no que tocava directamente a certos impostos; b) referente aos “varejos e descaminhados”<sup>37</sup>;
3. O serviço militar.

Comparados estes grandes temas com os que preocupavam os demais concelhos portugueses,<sup>38</sup> o investigador que temos vindo a seguir extrai duas importantes conclusões para o nosso assunto:

1. Há um assunto que parece incomodar muito os algarvios, e muito menos o resto do país: o serviço militar;
2. Por outro lado, há dois temas recorrentes nos pedidos dos povos de todo o reino, mas que aparentemente não tiram o sono aos sete concelhos do Algarve: a) problemas concelhios; b) as malfeitorias dos poderosos.

---

34. *Ibidem*.

35. O “Reino do Algarve”.

36. *Ibidem*. Só tenho algumas reservas em relação ao adjectivo “permanente”; elas estão documentadas desde 1441 até 1460; e nas primeiras destas cortes, diz-se que os concelhos reuniam “por vezes”, sugerindo-se uma prática anterior. Ainda assim, não temos elementos para alargar com segurança a eventual existência dessas reuniões por mais décadas.

37. Por *varejos*, entendia-se a inspecção dos oficiais do fisco às casas e armazéns dos mercadores, para avaliar as mercadorias existentes, e portanto calcular quanto tinha sido vendido e colectar os impostos devidos; o termo tem origem no gesto de medir o pano em varas, e depois alargou-se a outros bens e a outros gestos (Antonio de Moraes e Silva, *Dicionário da Língua Portuguesa*, vol. 2, p. 831); *descaminhados* eram mercadorias ou bens extraviados, não manifestados nas alfândegas marítimas ou terrestres (“O que furtou ao manifesto e se tirou sem os despachos necessários” – *Idem, Ibidem*, vol. 1, p. 556).

38. Sempre de acordo com os levantamentos e cálculos rigorosos de Armindo de Sousa, na sua tese de doutoramento, os quais assentam, na minha opinião, numa base documental muito problemática e insuficiente, ainda que praticamente exaustiva. Dito de outro modo, aquele historiador viu quase tudo o que havia, mas o que sobreviveu é muitíssimo menos do que o que foi produzido na altura, de tal modo que pode ficar comprometida a representatividade das conclusões.

Terão algum significado estas discrepâncias? Têm, desde que as interpretemos cautelosamente. Sobre o serviço militar o Algarve apresenta um capítulo às Cortes de 1441, um outro às de 1475 e três às de 1477.<sup>39</sup> O que preocupa a região? Três problemas:

1. Volta meia volta, há contendidas e escaramuças com a vizinha Andaluzia (amiga, complementar, mas com frequência ameaçadora e destruidora); ou seja, a oriente a região tem uma fronteira que não é pacífica.
2. Sempre que havia aflições nas praças marroquinas (em Ceuta, desde 1415; em Alcácer-Ceguer, desde 1458; em Arzila e Tânger, desde 1471), o primeiro “Aquém” que partia em socorro do “Além-mar” era o Algarve e, em particular, Tavira. Mas também a cidade de Faro se queixa, em 1444, de que as suas caravelas, essenciais para o comércio, são abusivamente requisitadas pela Casa de Ceuta para o abastecimento da praça africana.<sup>40</sup> Dito de outro modo, os algarvios suportavam um esforço de guerra superior aos outros portugueses (em especial os do Norte<sup>41</sup>).
3. O Algarve nem tinha muitos habitantes nem muitos cereais: razões de peso para o rei se mostrar mais comedido nos recrutamentos militares e isentar, sempre que possível, os que trabalhavam a terra.

É claro que o Algarve sabe que não é a única comarca a ter fronteira com Castela, e que há outras muito mais perigosas (Trás-os-Montes, as Beiras e o Alentejo). O Algarve sabe também que o recrutamento militar excessivo e prolongado tira o pão a muitas famílias em todo o reino, seja na agricultura, seja no comércio ou entre os artesãos. Nenhuma dessas lamentações é por isso específica da região. A segunda é: Tavira, mas também Faro e mesmo Lagos, estão na primeira linha de defesa das praças marroquinas. Quando há uma ameaça, uma emergência, é de lá que são enviados os primeiros barcos e os primeiros soldados. Com a multiplicação das expedições de socorro, isto cansa e, sobretudo, provoca uma verdadeira sangria económica e demográfica na comarca. Por isso os locais chegaram a extremos: quando pairava o rumor de que vinham aí os apuradores militares do rei, os homens em idade militar (dos 14 aos 70 anos) fugiam para a serra; o rei respondeu a isto com medidas extremas: se o pai fugiu de casa, os recrutadores levarão com eles, acorrentados, as mulheres e os filhos dos desertores.

Recapitulando, são originais e específicos do Algarve os capítulos (as reclamações, os pedidos) sobre as assembleias dos vários concelhos e sobre o excessivo esforço militar exigido à região. Houve porém dois temas que, feitas as contas, preocuparam obsessivamente as demais povoações portuguesas com assento em Cortes, mas que não parecem ter tirado o sono aos algarvios: matérias concelhias em geral (problemas internos, de administração) e queixas contra os poderosos. Quer isto dizer que os sete concelhos do sul funcionavam às mil maravilhas, e que os poderosos locais não abusavam, não se intrometiam no governo das terras? Seria caso único na história europeia. Armindo de Sousa sugere outra explicação: em cidades como o Porto, Lisboa ou Évora, a sociedade está ‘arrumada’ em estratos relativamente conflituosos entre si. Por exemplo, no Porto, quem manda na câmara é uma poderosa burguesia urbana de comércio, indústria ou funcionalismo régio; estas elites<sup>42</sup> deixam *fora das reuniões camarárias* os fidalgos, os

---

39. Montemor-o-Novo.

40. Peter E. Russell, *Henrique, o Navegador*, 2ª ed. com prefácio de Luís Miguel Duarte, Lisboa: Livros Horizonte, 2016, p. 87-88.

41. Que teoricamente, por essa razão, foram agravados com um imposto, “os 10 reais de Ceuta”, para restabelecer alguma igualdade a nível nacional.

42. Não é por acaso que utilizo o plural.

clérigos, os artesãos e a “arraia-miúda”, o povo mais humilde, trabalhadores braceiros indiferenciados. É normal que os fidalgos e o alto-clero, por um lado, e os artesãos, por outro, tentem entrar na câmara, condicioná-la, contestá-la; e que os grandes senhores se portem mal e abusem dentro da cidade.<sup>43</sup>

Quando estudamos as vereações de Loulé ou a documentação dos outros concelhos, o quadro é distinto. Em primeiro lugar, não temos no Algarve uma grande nobreza, antes uma nobreza ‘de segunda’;<sup>44</sup> em segundo, essa nobreza está presente nas reuniões camarárias (geralmente por interpostos criados), tal como os mercadores, os artesãos mais ricos, os lavradores, e com relativa frequência até mouros e judeus.

Segundo Armindo de Sousa, ao contrário da maioria dos concelhos portugueses, socialmente divididos em estratos (e por isso mais atreitos a levarem, para a câmara e para as cortes, conflitos entre esses diferentes estratos), a sociedade algarvia arrumava-se, também dentro da câmara, por pilares, verticais e ‘paralelos’. Numa reunião da vereação podemos encontrar um pouco de tudo, mas é claro quem domina, quem manda, quem determina a política municipal: “grupos de pessoas distintas, ricos mestrais, mercadores e fidalgos.”<sup>45</sup> Por isso, a fala dos seus procuradores nas Cortes é “um discurso aristocrático, conservador, marcado com o selo da pequena fidalguia. Os concelhos do Algarve do século XV gostaram de ser fidalgos.”<sup>46</sup> Um exemplo? Nas Cortes de 1481-82, os capítulos especiais de Loulé são pedidos pelos “Juizes, oficiais, fidalgos, cavaleiros, escudeiros e povo”; e os de Silves, nas mesmas Cortes, pelos “juizes, oficiais, fidalgos, cavaleiros, escudeiros, e homens-bons da vossa cidade de Silves”.

## Os argumentos; os valores

Falta responder a uma pergunta essencial: como argumentavam os concelhos algarvios, para tentar convencer o rei a deferir os seus pedidos? É uma situação interessantíssima, um verdadeiro jogo de espelhos. Os procuradores têm vários argumentos disponíveis, baseados em diferentes valores; vão utilizar aqueles a que, supõem eles, o rei será mais sensível. Estamos perante aquilo que um sociólogo, Niklas Luhman, chamou a “dupla contingência”, e que ocorre diariamente nas nossas vidas, na comunicação, sendo responsável por muitos mal-entendidos. Para isso, eles procuram conhecer o melhor possível o rei do seu tempo, os seus conselheiros, a sua disposição, a conjuntura política, financeira e militar na altura das cortes. Este exercício é particularmente ingrato quando são as primeiras Cortes de um rei novo.<sup>47</sup> A questão é muito simples: a que sentimentos, a que valores, a que razões devo apelar para convencer o rei – este rei, neste momento particular da vida do reino?

---

43. Sobretudo com as suas tomadas e aposentadorias.

44. Nada que se compare aos Pereira, aos Coutinho, ao conde de Barcelos, que assombram as vereações portuenses.

45. Armindo de Sousa, *O Discurso do Algarve...*, p. 22.

46. *Ibidem*. Eu acrescentaria: o selo da pequena fidalguia - e dos mercadores e lavradores mais ricos. Armindo de Sousa conclui: “Não é pois de admirar que o discurso algarvio das Cortes seja pouco sensível àquelas perspectivas que denunciam preocupações de classes, isto é, de grupos sociais arrumados em estratos, horizontalmente.”

47. Se com D. Duarte os povos já sabiam com o que contar, porque foi com ele que trataram praticamente a partir da conquista de Ceuta, há casos muito mais difíceis: nas já citadas Cortes de 1481-82, por exemplo, os procuradores de todos os Estados foram conhecer um rei novo, o seu estilo, o seu programa, e em muitos casos deram-se mal (a nobreza deu-se péssimo).

As contas possíveis<sup>48</sup> levam-nos à seguinte conclusão: os procuradores do Algarve procuraram convencer o rei de Portugal da bondade dos seus pedidos e das suas queixas utilizando sobretudo argumentos *políticos*; em seguida, a alguma distância, socorram-se de argumentos económicos, morais e jurídicos. “Apostavam, conseqüentemente, na sensibilidade dos reinantes às valorizações centradas no prestígio do poder monárquico, na prosperidade do reino e dos súbditos, na ética e no respeito das leis.”<sup>49</sup>

Nessa opção pelos argumentos políticos, o Algarve está sintonizado com os procuradores de todo o reino e, podemos dizer, está perfeitamente sintonizado com as Cortes, instância eminentemente política. Em outras duas áreas está menos alinhado com a maioria: utiliza pouco os argumentos sociais;<sup>50</sup> utiliza muito mais, pelas razões que já lembrámos, os argumentos militares.

Seguindo sempre o texto do meu professor, encontraríamos, ao estudar a participação dos concelhos algarvios nas nossas cortes medievais portuguesas (sobretudo no século XV), cinco particularidades:

1. “Solidariedade intermunicipal institucionalizada na figura de assembleias políticas regionais, homologadas pelos reis;
2. Consciência da contiguidade, geográfica obviamente, com Marrocos, e por via disso autoconvencimento do estatuto de território assumido como reserva defensiva, motivo de distinção e lugar-comum para atrair a complacência monárquica;
3. Desatenção ou negligência do *social*; a todos os níveis, nos temas, nas perspetivações e no aparato retórico dos capítulos – o que denuncia a existência de elites autárquicas estruturadas em pilares, verticalmente, povo e fidalgos na governação municipal;
4. Preocupação demasiado notória pelo económico, ou tendência para encarar os problemas da região pelo lado da economia;
5. Grande sensibilidade aos valores de índole política, ou entendimento dos reinantes como criaturas docilmente franqueáveis desde que se lhes falasse com razões de governo e poder.”<sup>51</sup>

### **Algumas angústias e expectativas concretas dos louletanos e dos algarvios nos séculos XIV e XV**

É muito difícil escolher entre as dezenas de temas muito concretos, que reflectem de perto o quotidiano e os grandes problemas da região, alguns dos quais variam de ano para ano.<sup>52</sup> São documentos de grande vivacidade, testemunhos fascinantes de como os procuradores e os ‘autarcas’ do tempo tentaram convencer o rei.

---

48. E nunca me cansarei de insistir no facto de todas as contagens e subsequentes cálculos serem efectuados sobre bases documentais muito fragmentárias, reduzidas e aleatórias.

49. Armindo de Sousa, *O.c.*, p. 24. O autor prossegue: “Em termos simples e claros, os deputados algarvios, ao tempo em que redigiam as suas petições de cortes, interrogavam-se: que grandes razões alegar para convencer o rei? E as suas mentes diziam: políticas, razões políticas acima de tudo. Económicas, morais e jurídicas também – porque o rei atende a isso.” (*Ibidem*).

50. Talvez pela já referida estruturação social em pilares, que, sem anular as tensões sociais, torna muito difícil a transformação dessas tensões em capítulos de Cortes.

51. *O.c.*, p. 27.

52. Levando os concelhos algarvios, em cortes sucessivas, a pedir uma coisa e depois o seu contrário.

Primeira grande reivindicação: acabar com vários impostos. Alguns exemplos: tudo aquilo – materiais ou alimentos – que os algarvios traziam de fora das suas terras para construir ou fazer obras nas suas casas e adegas, ou para comer e beber, e não para vender, não devia pagar dízimo.<sup>53</sup> Sempre que havia falta de cereais, falta de pão (o pior cenário para uma terra e para os seus governantes), era costume isentar também de dízimo o pão (sobretudo trigo) ‘importado’: do Norte da Europa, das ilhas atlânticas, da Andaluzia ou mesmo do Alentejo.<sup>54</sup> E já que se falava nisso, seria simpático que os corsários de Tavira não atacassem e capturassem os barcos que vinham de fora com socorro de pão.... Que o rei não permitisse que o bispo de Silves pedisse emprestado aos oficiais da Coroa os livros das sisas da fruta e do vinho, e se servisse deles para cobrar a dízima da Igreja.<sup>55</sup>

Outra queixa constante: dívidas por pagar. Quando se preparou a expedição a Tânger, em 1437, o Infante D. João andou pelo Algarve a ‘requisitar’ figos e vinho para a armada. Em 1439, essas requisições ainda não tinham sido pagas aos proprietários.

Há um capítulo curioso, pedido por Loulé, que nos mostra que a vila cometeu um erro de principiante, e pagou por ele. D. Duarte consultou a vereação e, resumidamente, perguntou-lhe quanto tinha de receitas e quanto de despesas. Ingenuamente, os locais responderam que tinham um saldo anual de 4.000 reais. O rei apropriou-se imediatamente deles. Poucos anos depois, Loulé tentou recuperá-los.<sup>56</sup>

Um pedido constante, de todos os concelhos, é dinheiro para fazer obras: para os açougues de Faro, que estavam a cair; para a Igreja de Santa Maria da mesma vila, que se encontrava num estado miserável e chovia dentro como na rua;<sup>57</sup> alpendres novos para a ermida de Santa Bárbara de Nexe, cuja imagem fazia muitos milagres e por isso o local era centro de rendosas romarias; ainda em Faro, construção de um alpendre, junto aos açougues, para abrigar, de verão e de inverno, as padeiras e as vendedeiras de hortaliças.<sup>58</sup>

Vimos que as preocupações militares foram frequentes nos capítulos do Algarve. A região repisou um argumento: sempre que o rei de Portugal precisou de nós para a guerra de Marrocos, nós nunca falhámos. Por isso esperava alguma compreensão: que não mobilizassem para Ceuta os oficiais camarários em exercício, os lavradores e os criadores de gado; mas que não pactuassem com os oportunistas, os que se furtavam aos encargos do concelho a pretexto de estarem de serviço em Ceuta, quando na verdade não punham lá os pés. Deve dizer-se que a existência das solidariedades intermunicipais de que falei não impediu alguns choques entre concelhos vizinhos. Faro e Loulé tinham, entre si, uma tradição contínua de cooperação, pontuada aqui e ali por conflitos. Em 1478, nas Cortes de Lisboa, a propósito do serviço militar em Arzila, reclamavam os farenses que os homens de Loulé também deviam ser mobilizados (e, de caminho, pediam para o rei perdoar os relapsos).

Sendo uma comarca que vivia essencialmente do comércio de poucas produções especializadas, não surpreendem alguns pedidos: que fosse permitido exportar esparto

---

53. Era um privilégio antigo, que o rei confirma.

54. Também esse privilégio é confirmado.

55. Este capítulo coloca problemas técnicos algo complexos de explicar.

56. Com os argumentos possíveis: quando o rei tinha feito a pergunta, praticamente todos os homens experientes do governo da vila estavam fora dela, em serviço militar. Os que ficaram não sabiam o que faziam, e por isso indicaram aqueles valores, quando a realidade é que a gestão da vereação era normalmente deficitária.

57. A expressão é textual. O rei diz que o problema é com o bispo da diocese, o de Silves, com o qual, diga-se, quase todas as outras terras têm relações difíceis.

58. E assim, reunindo essas ‘valências’, Faro ficaria com uma praça principal nobre e cheia de gente.

e empreita;<sup>59</sup> que o corregedor da comarca não proibisse a venda antecipada de fruta; que deixassem os cristãos comerciar com os mouros<sup>60</sup> (o rei recusa!).<sup>61</sup>

Deixei para o fim uma das reivindicações mais fortes e mais sentidas de Loulé, nas Cortes de 1481-82, perante o novo rei, D. João II. Que a vila deixasse de ser senhorial, e voltasse a ser régia. O pedido era música para os ouvidos do “Príncipe Perfeito”. Mas, monarca sábio, adiou a resposta. Tinha que ver os documentos da doação da vila a um senhor. Havia coisas que nem um rei tão decidido como ele podia fazer. Se existia uma antiga corrente do pensamento (romana) que defendia a ideia de que o monarca estava à margem da lei,<sup>62</sup> este rei, nos primeiros meses do seu governo, sabia que não podia espezinhar doações legalmente feitas pelos seus antecessores – concretamente neste caso pelo seu pai. Os louletanos do tempo não sabiam, mas nós hoje sabemos, que este adiamento iria durar muitas décadas e, o que é pior, já com o século XVI entrado, as actas das vereações sugerem que o senhor da vila se desinteressou totalmente do que nela se passava.

---

59. “Empreita” são tiras de esparto cozidas umas às outras, para fazer esteiras. Depreende-se portanto que tal exportação era proibida. Porquê? Para defender a indústria algarvia de seiras, cestos e esteiras? Este pedido é formulado nas Cortes de Évora, em 1460.

60. Há especialmente um capítulo em que os procuradores demonstraram simpatia e compreensão pelos problemas dos agricultores muçulmanos, chegando a afirmar que faziam o mesmo tipo de vida.

61. Posição oportunista, se comparada com a de D. João I sobre Ceuta.

62. *Rex legibus solutus* (Ulpiano, depois incluído no *Digestum*).

## BIBLIOGRAFIA

CUNHA, Paulo Morgado e, *“Em esto nos farees grande mercee”*. Faro e Loulé em Cortes nos séculos XIV e XV. Porto: Faculdade de Letras do Porto, 2017 (versão dactilogr.).

DUARTE, Luís Miguel, *The Portuguese Medieval Parliament: are we asking the right questions?*, E-Journal of Portuguese History, Vol. 1, Number 2, winter 2003.

[http://www.brown.edu/Departments/Portuguese\\_Brazilian\\_Studies/ejph/html/Winter03.html](http://www.brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/html/Winter03.html) [consultado em 20 de Janeiro de 2018].

RUSSELL, Peter E., *Henrique o Navegador*, 2ª ed. com prefácio de Luís Miguel Duarte, Lisboa: Livros Horizonte, 2016.

SILVA, António de Moraes e, *Dicionário da Língua Portuguesa*, Lisboa: Tipografia Lacerdina, 1979 (2 vols.). Também consultado na 10ª edição, corrigida, muito aumentada e actualizada por Augusto Moreno, Cardoso Júnior e José Pedro Machado, Lisboa: Editorial Confluência, vol. XI, 1958.

SOUSA, Armindo de, *As Cortes Medievais Portuguesas, 1385-1490*, Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica – Centro de História da Universidade do Porto, 1990 (2 vols.).

SOUSA, Armindo de, *O Discurso do Algarve nas Cortes do Século XV*, “Cadernos Históricos de Lagos”, 3 (1992), p. 9-27.

VITERBO, Frei Joaquim de Santa Rosa de, *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*, ed. crítica de Mário Fiúza, Porto – Lisboa: Livraria Civilização, 1966 (2º vol.).